

REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL - CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2026/1

1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino FACULDADE DOM PEDRO II — LUÍS EDUARDO MAGALHÃES durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/1.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- **2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:
- **2.1.1.** Para as formas de ingresso via **Vestibular**, **ENEM e Histórico Escolar**:
- a) Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 22/09/2025 a 30/03/2026.
- 2.1.2. Para as formas de ingresso via Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura:
- a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 06/10/2025 a 30/03/2026.
- 2.2. Os descontos oferecidos neste regulamento não inclui o curso de medicina.
- 2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:
 - **2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site https://bahia.afya.com.br/processo-seletivo da Faculdade Dom Pedro II Luís Eduardo Magalhães no período conforme descrito no item 2.1.
 - **2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
 - **2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2026/1;
 - 2.3.4. Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. DO PERÍODO DE VALIDADE



- **4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2026/1.
- **4.2.** Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**
- **4.3.** Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

5. CUMULATIVIDADE

5.1. Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.
- **6.2.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Dom Pedro II Luís Eduardo Magalhães.

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.